

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0615

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Art. 46-A e o Art. 47, §1º da Lei Complementar nº 02, de 23 de março de 2016, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajeado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 46-A da Lei Complementar nº 02, de 23 de março de 2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajeado e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46-A A contribuição para a recuperação do passivo atuarial e financeiro a cargo do Município, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, é de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos percentuais), incidente sobre a base de cálculo prevista nos arts. 50 e 51, desta Lei.

Parágrafo único. A alíquota a que refere o caput será mantida durante o ano de 2018, com um crescimento constante de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos percentuais) até o final do ano de 2021, mais 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos percentuais) até o final do ano de 2022 quando alcança a alíquota de 14,41% (quatorze inteiros e quarenta e um centésimos percentuais) e vigorará até o final do ano de 2042 e, em 2043, cresce 0,01% (um centésimo percentual), ficando em 14,42% (quatorze inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais) até a competência dezembro de 2050 quando, no ano de 2051, se extingue, conforme a tabela de escalonamento que segue:

Ano	Saldo Devedor	Pagamento Anual	Juros	Folha Salarial Anual	Alíquota sobre a folha
2018	R\$ 200.473.889,37	R\$ 4.082.788,21	R\$ 11.026.063,92	R\$ 70.758.894,38	5,77%
2019	R\$ 207.417.165,08	R\$ 5.468.195,28	R\$ 11.407.944,08	R\$ 72.715.362,80	7,52%
2020	R\$ 213.356.913,88	R\$ 6.927.093,45	R\$ 11.734.630,26	R\$ 74.725.927,14	9,27%
2021	R\$ 218.164.450,70	R\$ 8.462.487,57	R\$ 11.999.044,79	R\$ 76.792.083,17	11,02%
2022	R\$ 221.701.007,92	R\$ 11.371.704,53	R\$ 12.193.555,44	R\$ 78.915.367,97	14,41%
2023	R\$ 222.522.858,83	R\$ 11.686.129,74	R\$ 12.238.757,24	R\$ 81.097.361,15	14,41%
2024	R\$ 223.075.486,32	R\$ 12.009.248,75	R\$ 12.269.151,75	R\$ 83.339.685,97	14,41%
2025	R\$ 223.335.389,32	R\$ 12.341.301,93	R\$ 12.283.446,41	R\$ 85.644.010,61	14,41%

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0615

2026	R\$ 223.277.533,81	R\$ 12.682.536,31	R\$ 12.280.264,36	R\$ 88.012.049,32	14,41%
2027	R\$ 222.875.261,86	R\$ 13.033.205,74	R\$ 12.258.139,40	R\$ 90.445.563,81	14,41%
2028	R\$ 222.100.195,52	R\$ 13.393.571,12	R\$ 12.215.510,75	R\$ 92.946.364,45	14,41%
2029	R\$ 220.922.135,15	R\$ 13.763.900,52	R\$ 12.150.717,43	R\$ 95.516.311,70	14,41%
2030	R\$ 219.308.952,07	R\$ 14.144.469,44	R\$ 12.061.992,36	R\$ 98.157.317,45	14,41%
2031	R\$ 217.226.474,99	R\$ 14.535.561,02	R\$ 11.947.456,12	R\$ 100.871.346,45	14,41%
2032	R\$ 214.638.370,09	R\$ 14.937.466,20	R\$ 11.805.110,36	R\$ 103.660.417,77	14,41%
2033	R\$ 211.506.014,25	R\$ 15.350.483,97	R\$ 11.632.830,78	R\$ 106.526.606,32	14,41%
2034	R\$ 207.788.361,06	R\$ 15.774.921,59	R\$ 11.428.359,86	R\$ 109.472.044,38	14,41%
2035	R\$ 203.441.799,32	R\$ 16.211.094,83	R\$ 11.189.298,96	R\$ 112.498.923,17	14,41%
2036	R\$ 198.420.003,46	R\$ 16.659.328,16	R\$ 10.913.100,19	R\$ 115.609.494,52	14,41%
2037	R\$ 192.673.775,49	R\$ 17.119.955,05	R\$ 10.597.057,65	R\$ 118.806.072,51	14,41%
2038	R\$ 186.150.878,09	R\$ 17.593.318,17	R\$ 10.238.298,29	R\$ 122.091.035,20	14,41%
2039	R\$ 178.795.858,21	R\$ 18.079.769,69	R\$ 9.833.772,20	R\$ 125.466.826,41	14,41%
2040	R\$ 170.549.860,73	R\$ 18.579.671,48	R\$ 9.380.242,34	R\$ 128.935.957,53	14,41%
2041	R\$ 161.350.431,59	R\$ 19.093.395,45	R\$ 8.874.273,74	R\$ 132.501.009,40	14,41%
2042	R\$ 151.131.309,87	R\$ 19.621.323,79	R\$ 8.312.222,04	R\$ 136.164.634,18	14,41%
2043	R\$ 139.822.208,13	R\$ 20.177.842,18	R\$ 7.690.221,45	R\$ 139.929.557,42	14,42%
2044	R\$ 127.334.587,40	R\$ 20.735.755,23	R\$ 7.003.402,31	R\$ 143.798.579,99	14,42%
2045	R\$ 113.602.234,47	R\$ 21.309.094,47	R\$ 6.248.122,90	R\$ 147.774.580,21	14,42%
2046	R\$ 98.541.262,90	R\$ 21.898.286,41	R\$ 5.419.769,46	R\$ 151.860.515,99	14,42%
2047	R\$ 82.062.745,95	R\$ 22.503.769,38	R\$ 4.513.451,03	R\$ 156.059.427,03	14,42%
2048	R\$ 64.072.427,60	R\$ 23.125.993,82	R\$ 3.523.983,52	R\$ 160.374.437,06	14,42%
2049	R\$ 44.470.417,30	R\$ 23.765.422,65	R\$ 2.445.872,95	R\$ 164.808.756,21	14,42%
2050	R\$ 23.150.867,60	R\$ 24.424.165,32	R\$ 1.273.297,72	R\$ 169.365.683,34	14,42%
2051	R\$ 0,00				

(NR)

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0615

Art. 2º O art. 47, §1º da Lei Complementar nº 02, de 23 de março de 2016, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajeado e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47

§1º As alíquotas de responsabilidade do Município, previstas no artigo 46, inciso III, e 46-A, deverão ser revistas anualmente e encaminhadas através de Projeto de Lei ao Poder Legislativo, conforme reavaliação atuarial.

§2º” (NR)

LAJEADO, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0615

LEI Nº 10.692, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina de Rua Werno Datsch a rua principal do Loteamento Residencial Datsch, no Bairro Centenário.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Werno Datsch, a rua principal do Loteamento Residencial Datsch no Bairro Centenário, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0615

PORTARIA N.º 25.669, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE gratificação trienal aos professores efetivos que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício do Município de Lajeado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores efetivos mencionados;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de agosto de 2018, gratificação trienal aos professores efetivos, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Lajeado, 29 de agosto de 2018.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

Rjas.

... Continuação Portaria nº 25.669/2018 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0615

ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
CLAIR SALVADOR NUNES	5491	7º	08/07/2018
DEISI ADRIANE BRIETZKE WEISS	7922	2º	09/07/2018
ELENISE BERNADETE HANSEN	1392	9º	08/07/2018
FABIANE CRISTINA ECKHARDT	7936	2º	09/07/2018
GLADIS TERESINHA SCHERER	6835	7º	02/07/2018
JULIANA APARECIDA MITTELSTADT	8903	1º	23/07/2018
KELLI CRISTINA SALAMI DELAZERI	3448	8º	11/07/2018
MAGALI SCHUSTER KUHN	8895	1º	07/07/2018
MARA REGINA SEHN	4359	7º	23/07/2018
RAQUEL LACHNETT SCHORR	5666	5º	12/07/2018
RENATO CUPPINI	1380	9º	01/07/2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0615

PORTARIA N.º 25.670, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE gratificação trienal aos servidores efetivos que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores efetivos mencionados,
RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de agosto de 2018, gratificação trienal aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Lajeado, 29 de agosto de 2018.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 25.670/2018 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0615

ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
CAMILA LETICIA DRESCH	8039	2º	18/07/2018
CARINE KNECHT BORGES	7919	2º	09/07/2018
CRISTIANE BENDER	7953	2º	23/07/2018
CRISTIANE SCHNEIDER LASTE	7925	2º	09/07/2018
EDITH ESTER ZAGO DE MELLO	8897	1º	07/07/2018
ELVANISE FUCKS	7904	2º	02/07/2018
FRANCIELE EVELINE WENTZ	7927	2º	09/07/2018
JAMILA GOMES	8929	1º	16/07/2018
JOSIANE FATIMA DA SILVA	8901	1º	14/07/2018
KAMILA STAMM WOLKER	7935	2º	12/07/2018
KARINE SCHERER	7926	2º	10/07/2018
LISIANE MARIA KRELING	8497	5º	18/07/2018
MARCIA SCHARB	6942	3º	22/07/2018
MARIA DE LOURDES RHOD KONRAD	8896	1º	06/07/2018
MAURICIO DUTRA PERES	6245	4º	31/07/2018
OLGA MICHELE KUNZLER	7923	2º	06/07/2018
ROQUE SCHEIBLER	7188	5º	21/07/2018
SILVANA SCHNEIDER	9105	1º	26/07/2018
VALDECIR ANTONIO PRIMAZ	6945	3º	30/07/2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0615

PORTARIA N.º 25.702, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

DETERMINA o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 25.524/2018.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, de conformidade com o expediente nº 13124/2018, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 25.524, de 05 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que no relatório final restou comprovado que não há mais acumulação de cargos públicos, tornando a servidora Bárbara Weber absolvida;

RESOLVE

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos públicos, atribuída à servidora Bárbara Weber.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de setembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0615

P O R T A R I A N.º 25.703, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

DETERMINA a realização de Sindicância Investigatória.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Expediente nº 21722/2018 e nos termos do artigo 218 da Lei Complementar nº 01/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado,

DESIGNA os servidores efetivos JEFERSON BERBIGIER DICK, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, matrícula 6615; RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, ocupante do cargo Auxiliar de Administração, matrícula 8592; MARINA ALVES DOS REIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7130; e, como membro substituto, REJANE DORST, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 5910, para sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância investigatória com o fim de apurar os fatos denunciados por candidatos que realizaram a prova do concurso público para o cargo de Arquiteto, na data de 16/09/2018, sob a coordenação técnica administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., conforme documentos constantes no expediente supracitado. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218 da Lei Complementar nº 01/2016 para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.

Lajeado, 21 de setembro de 2018.

MARCELO CAUMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0615

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 472-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 17874/2018, considerando o disposto na Lei nº 10.688, de 13 de setembro de 2018 que autorizou a contratação e a desistência da candidata Bianca Kich, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

ELISANDRA PIRES DE LIMA - Classificação 93º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 24 de setembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração designada
pela Portaria nº 25.706/2018

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0615

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 473-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 18537/2018, considerando o disposto na Lei nº 10.686, de 13 de setembro de 2018 que autorizou a contratação e a desistência do candidato Jonas Bernardes Bica, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 003-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Finais (Ciências) – Edital de Homologação nº 049-01/2017

GRASIELA CRISTINA BOTH - Classificação 14º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 24 de setembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração designada
pela Portaria nº 25.706/2018

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0615

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073-02/2018
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20758/2018
- CONTRATADA: HEIDE B ECKERT MARTINS ME, CNPJ nº 03.599.009/0001-59
- VALOR: R\$ 7.801,90 (vinte mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 13-02/2018- OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMAS NA EMEI CRIANÇA ALEGRE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO. O MUNICÍPIO DE LAJEADO TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 21, §4º DA LEI 8.666/93 FICA RETIFICADO O EDITAL DE LICITAÇÃO, PELA SUBSTITUIÇÃO DA PLANILHA DE ORÇAMENTO, COM A ALTERAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA E DA DATA DA SESSÃO QUE OCORRERÁ NO DIA 15/10/2018, ÀS 14H00, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS, RUA CEL. JÚLIO MAY, 242, 3º ANDAR, BAIRRO CENTRO, LAJEADO/RS. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODEM SER OBTIDOS ATRAVÉS DO PORTAL WWW.LAJEADO.RS.GOV.BR, OU PODERÃO SER SOLICITADOS PELO E-MAIL PROCURADORIA.LICITACAO@LAJEADO.RS.GOV.BR. LAJEADO/RS, 21 DE SETEMBRO DE 2018 - ELIANA AHLERT HEBERLE - CRA/RS 016176 - COORDENADORA ESPECIAL DE GOVERNO.